



RESOLUÇÃO Nº 0005, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Aviso de Resultado – Aprovação pelo CMDPI e Comissão de Seleção de Avaliação de Projetos do Projeto: “APAExonados por horta” da Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreira.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 21 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, torna público a aprovação e habilitação do Projeto “APAExonados por horta” no valor de R\$ 29.983,10 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos) da Organização da Sociedade Civil “APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreira”, e está apta para a captação de recursos, conforme Edital nº. 002/2023 de Chancela de Projetos

CMDPI

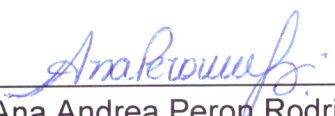


Conselho Municipal de Direitos da Pessoa
Idosa
PEDREIRA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PEDREIRA - SP
Lei Municipal nº 4.220/2022

para ações voltadas para a área de Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pedreira/SP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ana Andrea Peron Rodrigues
Presidente do CMDPI